



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 05/2023

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMOBH nº 05
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 08/02/23
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 41/2023, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
HABITAÇÃO E A EMPRESA FBT
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Sr. **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer dentro de suas atribuições típicas, a função de fiscal do contrato nº 41/2023 – ID CidadES nº 2023.058E0700001.01.0001, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de estabilização de talude com solo grampeado, tirantes e concreto projetado, na Rua Demétrio Calassandra, no Centro de Presidente Kennedy/ES”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **FBT INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria SEMOBH nº 05-2023.
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal
em redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Data: 08/02/2023
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 07 de fevereiro de 2023

[assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000282/2023

08/02/2023 - 10:37:28

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH Nº 05/2023



[assinatura]